

## SÚMULA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. **OBJETO:** A PERMITENTE permitirá à PERMISSIONÁRIA o uso de áreas e pontos totalizando uma área de 6.561 m<sup>2</sup>, visando à integração de ações conjuntas através de cooperação recíproca para a realização da EXPOINTER 2011, com a finalidade de expor e explorar os pontos de alimentação, comércio e pequeno comércio, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS. **VALOR:** R\$ 420.138,00 (quatrocentos e vinte mil cento e trinta e oito reais). **PRAZO:** O prazo de utilização da área prevista, será no período de realização da EXPOINTER 2011, conforme expediente administrativo 006654.1500/11-5.

Porto Alegre, 05/08/2011.

**Jefferson Martins Chiarelli,**  
Diretor Administrativo/SEAPA.

Código: 857944

## PORTARIAS

**Assunto:** Comércio de Agrotóxicos  
**Expediente:** 7197-1500/11-7

## PORTARIA N.º 132/2011

**Estabelece critérios para o registro e renovação de estabelecimentos que comercializam agrotóxicos no Estado do Rio Grande do Sul.**

Considerando que as pessoas físicas e jurídicas que comercializam agrotóxicos ficam obrigadas a promover seus registros nos órgãos competentes do Estado, segundo o Art. 4º da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Considerando que no Anexo V do Decreto Federal nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 7.802/89, no item 9.1, um dos documentos necessários para registro de comerciante de agrotóxicos no órgão competente é a Licença Ambiental, expedida pelo órgão estadual competente. **Resolve:**

**Art. 1º** Para fins de registro na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio de empresas que comercializam agrotóxicos, em atendimento a todos os aspectos da legislação vigente, deverá ser apresentada a Licença de Operação do depósito de agrotóxicos, emitida pela FEPAM, o credenciamento junto a um posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, além do requerimento como comerciante de agrotóxicos, das provas de constituição da empresa (cópias do CNPJ, Inscrição Estadual e contrato social e suas respectivas alterações), da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo depósito de agrotóxicos e do comprovante de recolhimento da taxa de registro de comerciante de agrotóxicos junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que comercializam agrotóxicos no Estado do Rio Grande do Sul terão o prazo de seis (06) meses para regularizarem o registro na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, a contar da data da publicação desta portaria. Aqueles que tiveram o seu pedido de licenciamento de operação indeferido serão imediatamente cancelados.

**Art. 3º** Para fins de renovação do registro das empresas que já possuem a Licença de Operação do depósito de agrotóxicos, a referida Licença deverá estar vigente por no mínimo 120 (cento e vinte) dias e acompanhada do respectivo protocolo de renovação junto à FEPAM.

**Art. 4º** O registro de comerciante de agrotóxicos perderá sua validade caso a Licença de Operação do depósito de agrotóxicos e o credenciamento junto a um posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos estiverem desatualizados.

§ 1º A suspensão do registro é vigente até a apresentação dos documentos citados no caput do Art. 4º.

§ 2º O não atendimento da apresentação dos documentos citados, no prazo de um (01) ano a contar da suspensão, acarretará o cancelamento do respectivo registro.

**Art. 5º** O cancelamento do registro de comerciante de agrotóxicos acarretará o arquivamento do processo administrativo.

**Art. 6º** As empresas que tiveram seus registros suspensos ou cancelados ficam obrigadas a comprovarem à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio a devolução dos produtos em estoque aos respectivos fornecedores, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da suspensão ou cancelamento.

**Art. 7º** Esta Portaria revoga as anteriores e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011.

**Luiz Fernando Mainardi,**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Código: 857804

## Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

**Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos**  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

## CONVÊNIO

Processo n.º 0919-2568/11-0

Convênio n.º 020.171.2011. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nos cursos técnicos do Instituto a oportunidade de realizar estágio curricular. Convenientes: FEPAGRO e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Vigência: 60 meses. Base Legal: Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011.

Código: 857843

## Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS

**Diretor Presidente: Lotário José Vier**  
End: Avenida Fernando Ferrari, 1001  
Porto Alegre/RS - 90200-041

## SÚMULAS

Contratantes: Ceasa/RS e FDRH. Obj. Proporcionar aos estudantes de nível superior, ensino médio, ensino especial, aperfeiçoamento de seus conhecimentos através de estágios, por 12 meses a contar de 08/08/2011. Conf. Pl 111/04, Contrato S/nº. Disp. na Ajur, demais cláusulas inalteradas.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011.

Lotário José Vier,  
Diretor-Presidente.

Código: 857732

## Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

**Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira**  
End: Avenida Missões, 342  
Porto Alegre/RS - 90230-100

## SÚMULAS

Súmula de Retificação ao Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 106/2010, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2011.

Processo: nº 1844-15.38/10.2

Objeto: onde consta Prorrogação do Prazo: Vigência por 12 meses, a partir de 01 de julho de 2011, Leia-se: vigência de 12 meses a partir de 29 de julho de 2011.

Os demais termos permanecem inalterados.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2011.

Tânia Siomara Leal de Araújo Lopes

ID 3042308/01

Assessoria Jurídica

Código: 857849

## Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

## Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

**Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi**  
End: Rua Washington Luiz, 675  
Porto Alegre/RS - 90010-460

## EDITAIS

**EDITAL Nº 02/2011**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**  
CONCURSO PÚBLICO CIENTEC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC, convoca os candidatos classificados no Concurso Público, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da correspondência - via "AR", conforme estipulado no edital nº 01/2010 e EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2010, no Departamento de Recursos Humanos da CIENTEC, (Rua Washington Luiz, 675 - Porto Alegre - RS) a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGOS/FUNÇÕES	VAGAS	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Ordem classificação
<b>PESQUISADOR VII-A</b>				
QUÍMICO	3	213172	Joyce Nunes Bianchin Dutra	1º
		214607	Jonathan Vaz Martins Silva	2º
		213222	Rafael Pavão das Chagas	3º
ENGENHEIRO CIVIL	6	215539	Marcus Vinicius Veleza Ramires	1º
		214430	Sandro Rozales Rodrigues	2º
		214786	Almir Borges Pedroso	3º
		214936	Daliana Bolzan Paz	4º
		214935	Ana Carolina Kamura de Lucca	5º
		214712	Marcio Lopes de Oliveira	6º
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	213797	Agner Grion	1º
ENGENHEIRO QUÍMICO	1	213089	Antonella Nunes Canarim	1º
ENGENHEIRO METALÚRGICO	1	213634	José Alexandre Galimberti	1º
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	214460	Fernanda Marques de Souza Godinho	1º
GEÓLOGO	1	213508	Ana Clara Butelli Fianco	1º
ENGENHEIRO MECÂNICO	1	214997	Edu Lemos Neto	1º
ASSISTENTE DE PESQUISA V-ATÉCNICO EM ELETRÔNICA	1	213107	Romar Bolfe Rubert Junior	1º
<b>TÉCNICO ESPECIALISTA VII-A</b>				
ADMINISTRADOR	1	215406	Eduardo Schonarth Ludwig	1º
ADMINISTRADOR (PNE)	1	214569	Caio Flávio Gerzson Jardim	1º PNE
ADVOGADO	1	214583	Natália Adami Zaro	1º
CONTADOR	1	213841	Eduardo Lehnen	1º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV-A	2	215523	Joannes Paulus Pinto Soares	1º
		214000	Liziane dos Santos Amandio	2º

Porto Alegre, 08 de agosto 2011.

**Eng.º Luiz Antonio Antoniazzi,**  
Presidente.

Código: 857889